



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 487/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 313.392,43 (Trezentos e treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 255.802,83 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), e o valor de R\$ 57.589,60 (Cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), provenientes de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 02 de janeiro de 2020.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**

**CHEFE DE GABINETE**